



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2605056400100052302,2605056400100052301

Reclamante/Consumidor(a): Braulio Braga Alves, CNPJ/CPF: 039.976.033-40, Endereço: Rua Santos Dumont - 163 - Pajuçara - Maracanaú - CE - 61932-660, Telefone: (85) 99635-8763, E-mail: brauliobrag@gmail.com. bellacarnes01@gmail.com.

Reclamado/Fornecedor: IMPERIO MOVEIS E ELETRO S.A, **CPF/CNPJ:**27.936.211/0051-56, **Endereço:** Rua João de Alencar - 113, LOJA 01 SHOP PITAGUARY - Centro - Maracanaú - CE – 61900-150. **E-mail:** arianediasalmeida@gmail.com. Documentos: carta de preposto, defesa administrativa, atos constitutivos e procuração.

Reclamado/Fornecedor: Whirlpool S.A. Unidade de Eletrodomésticos, **CPF/CNPJ:**59.105.999/0028-04, **Endereço:** Rua Olympia Semeraro - n°675 - Jardim Santa Emília - São Paulo - SP – 04183-090 **E-mail:** franciele.santos@coelhomorello.com.br. Documentos: defesa administrativa, atos constitutivos e procuração.

Ao(s) 24 de Junho de 2026 às 09h00, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, situada na Rua 4 - N° 370 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-350, perante o(a) conciliador(a) LUANA DE SOUZA RODRIGUES, compareceram o(a) Consumidor(a) Sr(a). Braulio Braga Alves, e o(s) Fornecedor(es) IMPERIO MOVEIS E ELETRO S.A, Whirlpool S.A. Unidade de Eletrodomésticos, representado pela Sra. ARIANE DIAS ALMEIDA, inscrita no CPF sob n° 615.958.933-42 e a sra. FRANCIELE SOUZA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob n° 083.173.505-84.

Dada a palavra ao(a) preposto(a) do fornecedor reclamado IMPERIO MOVEIS E ELETRO S.A, esta reiterou os termos da inicial.

Dada a palavra ao(a) preposto(a) do fornecedor reclamado Whirlpool S.A. Unidade de Eletrodomésticos, esta informa que a reclamada que não se opõe a realização da troca por produto idêntico, similar ou superior no prazo de 30 dias úteis.

Dada a palavra ao(a) consumidor(a) reclamante, o(a) Sr(a). Braulio Braga Alves, este reiterou a inicial e informou esta ciente e de acordo com a oferta apresentada pela representante da reclamada Whirlpool S.A. Unidade de Eletrodomésticos.

DA CONCILIADORA

A audiência LOGROU ÊXITO, pois tanto o(a) Consumidor(a) quanto o(s) Fornecedor(es) fizeram-se presentes a esta audiência de conciliação.


Neste ato, o(a) representante do Fornecedor apresentou os devidos esclarecimentos a respeito da demanda apresentada pelo(a) Consumidor(a), ofertou ainda uma proposta de acordo aceita pelo(a) Consumidor(a).

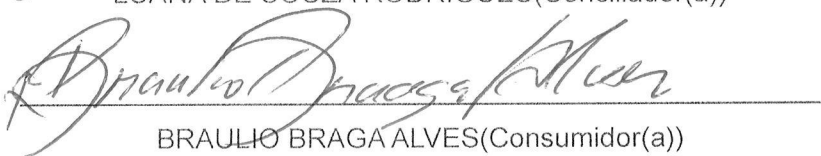
1. Fica a empresa reclamada Whirlpool S.A. – Unidade de Eletrodomésticos comprometida, por mera liberalidade, a cumprir o acordo aceito pelo reclamante, consistente na substituição do produto por outro de modelo igual ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da presente audiência.
2. Fica o reclamante comprometido a disponibilizar o produto antigo para recolhimento no endereço informado, qual seja: Rua Santos Dumont - 163 - Pajuçara - Maracanaú - CE – 61932-660.
3. Fica consignado o endereço eletrônico brauliobrag@gmail.com. bellacarnes01@gmail.com. e os contatos telefônicos/WhatsApp (85) 99635-8763 e (85) 99926-7119, de titularidade do reclamante, para que a reclamada realize o agendamento da retirada do produto antigo, informando previamente as datas e horários disponíveis para a coleta.
4. Fica consignado que o reclamante indicou os modelos BRO 85AK ou BRE 85MK como opções para possível aquisição, sem prejuízo da análise e disponibilidade do fornecedor.
5. Fica o reclamante ciente que se a empresa não cumprir o presente acordo deverá comunicar a este órgão consumerista.
6. Fica, portanto, estabelecido o compromisso da reclamada de cumprir integralmente os acordo, sob pena de aplicação de multa e das demais sanções administrativas cabíveis, previstas no Código de Defesa do Consumidor e legislações correlatas.

Dito isto, e ACORDO FIRMADO entre as partes presentes a esta audiência de conciliação, encaminho a presente reclamação ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários.

Nada mais para constar no momento, vai assinado pelo(a) conciliador(a), pelo(a) consumidor(a) e pelo(s) fornecedor(es).

Maracanaú, 24 de Junho de 2026.


LUANA DE SOUZA RODRIGUES (Conciliador(a))


BRAULIO BRAGA ALVES (Consumidor(a))

PRESEÇA VIRTUAL

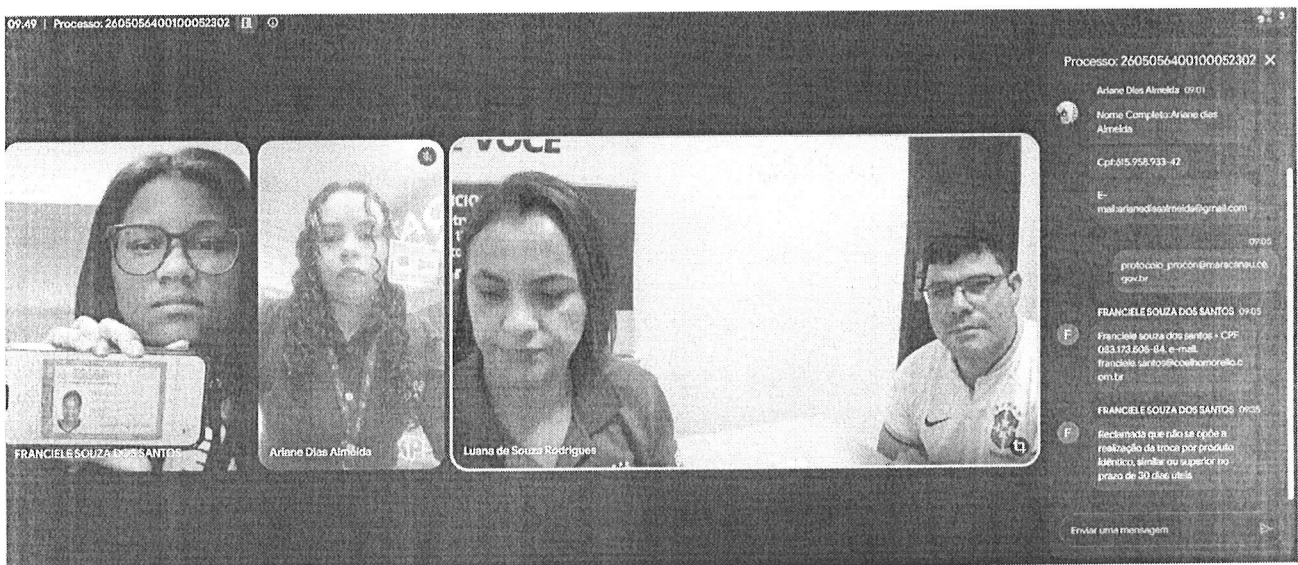
ARIANE DIAS ALMEIDA (Preposto(a))

IMPERIO MOVEIS E ELETRO S.A (Fornecedor)

PRESEÇA VIRTUAL

FRANCIELE SOUZA DOS SANTOS (Preposto(a))

WHIRLPOOL S.A. UNIDADE DE ELETRODOMÉSTICOS (Fornecedor)





PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ERRATA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº DE ATENDIMENTO 2605056400100052301

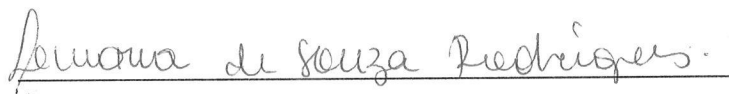
ONDE SE LÊ:

Reclamado/Fornecedor: Whirlpool S.A. Unidade de Eletrodomésticos,
CPF/CNPJ:59.105.999/0028-04, Endereço: Rua Olympia Semeraro - nº675 - Jardim Santa
Emília - São Paulo - SP – 04183-090 E-mail: franciele.santos@coelhomorello.com.br.
Documentos: defesa administrativa, atos constitutivos e procuração.

LEIA-SE:

Reclamado/Fornecedor: Whirlpool S.A. Unidade de Eletrodomésticos,
CPF/CNPJ:59.105.999/0028-04, Endereço: Rua Olympia Semeraro - nº675 - Jardim Santa
Emília - São Paulo - SP – 04183-090 E-mail: franciele.santos@coelhomorello.com.br.
Documentos: carta de preposição, defesa administrativa, atos constitutivos e procuração.

Maracanaú/CE, 25 de junho de 2026.



Luana de Souza Rodrigues

Conciliadora Procon Maracanaú